



DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br



Maragogi, 23/04/2024

Edição nº 006-A/Ano 2024

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI	2
DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO	2
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO	2
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO.	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO	3
PORTARIA Nº165/2024	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 46/2023, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0503/2022, PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE MARAGOGI - AL, INSCRITO NO CNPJ/MF nº 12.248.522/0001-96 E A EMPRESA ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº 27.390.230/0001-60.

OBJETO: A Prorrogação da Vigência do Contrato nº 46/2023, referente a Contratação de Empresa para o fornecimento de cestas básicas para as famílias em estado de vulnerabilidade social do município de Maragogi/AL.

DA PRORROGAÇÃO: Prorroga-se a vigência do Contrato nº 46/2023, por mais 12 (doze) meses, tendo início em 01/01/2024, e término em 31/12/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Maragogi-AL, 18 de dezembro de 2023.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY

Diretora Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por: Maria Cristina Costa Wanderley
Código identificador: 8c560bce-1ee3-49b2-9d57-070bcc03e1b1

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3601/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARAGOGI - AL E O ESCRITÓRIO JURÍDICO PONTES, MARINHO E VASCONCELLOS ADVOGADOS, INSCRITO NO CNPJ Nº 23.856.827/0001-05.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação da Vigência Contratual do Escritório Jurídico para prestação de serviço especializado de assessoria e consultoria jurídica, nas esferas judiciais, extrajudiciais e administrativa, na defesa dos interesses do Município, em todas as áreas que envolvam a administração pública para as Secretarias e Órgãos da Administração Pública direta do Município de Maragogi/AL.

DA PRORROGAÇÃO: Prorroga-se a vigência do Contrato para execução dos serviços, por mais 12 (doze) meses, tendo início em 18/12/2023 e término em 18/12/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Maragogi-AL, 14 de dezembro de 2023.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY

Diretora Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por: Maria Cristina Costa Wanderley
Código identificador: 72c05fa7-6c72-45de-9e8a-2f29f33bcd03



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 14/2022, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1206/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE MARAGOGI -AL INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 12.248.522/0001-96 E A EMPRESA LIMA & MACHADO ADVOGADOS ASSOCIADOS, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 09.052.258/0001-06, REGISTRO NA OAB/AL Nº 190/2007 -RE.

OBJETO: Prorrogação da Vigência do contrato, para a prestação de serviços de para a prestação de serviço especializado de apoio técnico administrativo em assessoria jurídica visando satisfazer as necessidades da comissão permanente de licitação nas demandas especializadas e assessoria técnica- jurídica para as Secretarias e órgãos da Administração Pública direta do Município de Maragogi/AL.

DA PRORROGAÇÃO: Prorroga-se a vigência do Contrato para execução dos serviços, por mais 12 (doze) meses, tendo início em 14/03/2024 e término em 14/03/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Maragogi-AL, 11 de março de 2024.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY

Diretora Municipal de Licitação e Contrato

Publicado por: Maria Cristina Costa Wanderley
Código identificador: 26df5e21-ffcc-4831-9a23-8a48d4d352be

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO,
GESTÃO E PATRIMÔNIO**

PORTARIA Nº165/2024

(de 23 de abril de 2024)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº 760/2022, de 20 de junho de 2022 e pela Lei Municipal nº 779/2022, de 30 de dezembro de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o senhor **FERNANDO FERREIRA CARDOSO**, inscrita

no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 101.875.914-07, do Cargo de Provimento em Comissão **GERENTE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ORÇAMENTO PARTICIPATIVO**, cargo em comissão CC5, subordinado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ORÇAMENTO E PATRIMÔNIO**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo de 12(Doze) dias do mês de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 23(vinte três) dias do mês de abril de 2024.

Fernando Sérgio Lira Neto

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: 2d9aee3f-4d52-41b0-af0b-e3d6341521e9



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE MARAGOGI
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Diário Oficial Eletrônico do Município de Maragogi - Lei nº 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br

Fernando Sérgio Lira Neto
Prefeito de Maragogi

Jéssica Yasmim Fidelis Fernandes de Lima
Secretária Municipal de Relações Institucionais

Djalma Juvêncio Lucas Neto
Editor do Diário Oficial Eletrônico

Rua José Machado Filho - Bairro Litorâneo
CEP: 57955-000 - Maragogi/AL